

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Manutenção da Cidade da PSJC possui o contrato de Gestão Integrada e Gerenciamento de Resíduos Sólidos com a URBAM, que inclui o serviço de operação do aterro sanitário municipal. Durante a execução deste serviço é necessário o revestimento vegetal dos taludes e bermas das células encerradas do aterro sanitário.

Além das demandas do aterro sanitário, URBAM tem diversos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos para execução de obras cujo o plantio de grama está incluído.

A URBAM não produz grama em placas. Desta forma é necessário a aquisição de grama em placas do tipo esmeralda.

2. OBJETO

2.1. Grama esmeralda (Zoysia japonica) em placas.

2.2. Descrição Detalhada

ornecimento de grama esmeralda (Zoysia japonica) em placas que deverão ter as seguintes dimensões: 0,625 X 0,40 metros.

Serão entregues cargas com a quantidade mínima de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

O material que não atender as especificações será recusado e devolvido sem quaisquer despesa para a URBAM.

2.3. Características Gerais Mínimas

As placas devem estar íntegras, não podendo se despedaçar no manuseio para o plantio. Será admitido um máximo de 5% de perdas devido a possíveis defeitos nas placas.

As placas devem estar acondicionadas em palets para permitir o descarregamento mecanizado.

A quantidade de grama deverá ser padronizada com a mesma metragem em todos os palets.

A quantidade máxima permitida de grama por palet é de 72 m² (288 placas) para facilitar o descarregamento.

A carga será descarregada pela URBAM de forma mecanizada com o auxílio de cintas de elevação de carga e máquinas diversas a depender da disponibilidade da URBAM. (Caminhão munc (guincho poliguidaste), escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira etc....)

A estrutura dos palets deve estar em boas condições e ser resistente o suficiente para que não se quebrem durante o descarregamento, permitindo o transporte cada palet de forma segura até o local de plantio.

Deverá haver distância mínima entre os palets de forma a permitir inserção das cintas para elevação nos palets de forma rápida e segura.

A grama deverá ser entregue em diversos locais da cidade, indicados pela URBAM.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Não aplicável

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

Não aplicável

3.3. Amostras

Não aplicável

3.4. Laudo Técnico

Não aplicável

3.5. Prova de Conceito

Não aplicável

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o material em boas condições e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Fazer a reposição das perdas notificadas pela URBAM.

Garantir a carga e transporte do material conforme as especificações deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Indicar os locais de entrega do material.

Realizar a descarga do material no local indicado.

Avaliar o material entregue no momento da descarga.

Informar a CONTRATADA quanto a qualidade e perdas dos materiais entregues.

Fazer o plantio da grama com a maior brevidade possível da data de entrega.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

O material deverá ser entregue de segunda a sábado (exceto feriados) entre 8h e 14h.

6.2. Prazo

5 (cinco) dias consecutivos a partir do recebimento do pedido de compras

6.3. Local

Conforme endereço descrito no pedido de compras.

6.4. Setor Responsável

ETRS - Manutenção Ambiental - Engº Agrônomo Ceceo Chaves

7. REQUISITANTE

Ceceo Chaves / Engenheiro Agrônomo / 22660

8. APROVADOR

Denis Roberto / Diretor de Operações / 17918